

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 10/2019.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Data e Local

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 10/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão 10/2019** instaurado pelo Município de Barra do Jacaré, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem está suspensa em nenhum órgão público federal, estadual ou municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

153
4

Ao Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 10/2019

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, com RG sob nº _____, e inscrito no CPF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

_____, em _____ de _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)

(Papel timbrado da empresa)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 10/2019.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade **Pregão nº 10/2019**, tendo como objeto a Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES do Município de Barra do Jacaré/PR.

Data e Local

Assinatura do Responsável pela Empresa

CNPJ

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná.

Referente a Licitação Pregão nº 10/2019.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede na _____.
Declara para os devidos fins que, o representante legal da empresa que assinará o Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade **Pregão nº. 10/2019**, do Município de Barra do Jacaré, será o Srº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, Cargo de _____, residente e domiciliado na _____ cidade de _____ Estado _____.

Local e data

Nome e Assinatura do representante da empresa

ANEXO X

MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF _____ inscrição Estadual _____ com sede na _____, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, representada por _____, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº _____ residente e domiciliado em _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento _____, substanciada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 10/2019, com sujeição às disposições da Lei 10. 520, de 17/07/2002, e subsidiariamente no que couberem da Lei Federal n.º. 8.666 de, 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal 382, de 04/05/2006 e demais normas aplicáveis, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ___/___/___, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:

AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, conforme especificações, e valores consignados no Objeto do **Pregão nº. 10/2019**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ <VALORCONTRATADO> (<VALORCONTRATADO#E>), referente aos itens _____, pelo Menor Preço Global apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

§ 1º. A **CONTRATANTE** disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2262	05.001.10.301.0006.2033	334	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores

2019	4290	07.001.20.606.0010.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5360	09.001.12.361.0007.2080	107	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5450	09.001.12.361.0007.2081	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5800	09.001.12.361.0007.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	5810	09.001.12.361.0007.6087	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6370	09.002.27.812.0008.2099	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6440	09.002.27.812.0008.2100	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6810	09.003.12.365.0007.6105	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2019	6820	09.003.12.365.0007.6105	103	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada de acordo com o prazo estipulado em edital, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificada.

Após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e conseqüente aceitação pelos setores competentes;
- c) O Veículo adjudicado deverá ser entregue no Pátio da Frota Municipal, o qual deverá passar por inspeção por servidores da CONTRATANTE e pelo Setor de Compras, Membros da Equipe de Pregoeiro e da Comissão de Licitação.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1º. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1º. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo

- estabelecido em edital, após solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que previamente e devidamente justificado;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
 - c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor do Setor Solicitante e Setor de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão nº. 10/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor.

Paço Municipal José Galdino Pereira, do Município de Barra do Jacaré – Estado do Paraná em, .

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

Prefeito Municipal
CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

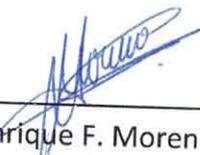
Assunto: Parecer de licitação

Data: 10/09/2019

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação do setor, parecer contábil e minuta do edital para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 10/2019, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

Atenciosamente,



Helder Henrique F. Moreno
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico nº 171/2019

Processo Administrativo nº 057/2019

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para diversos Setores da Administração.

Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019 Tipo menor preço por Itens (Parecer Inicial).

Valor máximo: R\$ 59.340,66 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 10/2019, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Permanentes para diversos Setores da Administração, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

Ana Luiza de Oliveira
OAB/PR 81.402

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, bem como na Lei 10.520/02, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão Presencial está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

Assim sendo, pela legislação supra a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Embora o TCE/PR, através do Acórdão nº 2605/2018 tenha firmado entendimento no sentido de que o Pregão em sua forma eletrônica deve ser utilizado como regra pela Administração Pública, a própria decisão frisa que, conforme o caso concreto e desde que devidamente justificada a escolha, pode ser utilizado o Pregão em sua forma presencial.

Assim, ressalta-se que tal escolha deve considerar as particularidades de cada município, tendo em vista a situação local de cada ente, que difere bastante em razão do tamanho e das condições econômicas de cada cidade, bem como em razão do “estereótipo” de fornecedores locais.

Ana Luiza de Oliveira
OAR/PP/81402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

A preferência de utilização pela modalidade Pregão, em sua forma presencial, se dá visando possibilitar o acesso aos mercados públicos pelas pequenas empresas locais e regionais, em prol da promoção do desenvolvimento local e regional.

A implantação de ações que visem, através das compras públicas, o desenvolvimento econômico local e regional, está amparado na Lei Geral de Licitações - Lei Federal nº 8.666/93 - quando esta determina no §14 do art. 3º que *"as preferências definidas neste artigo e nas demais normas de licitação e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte"*.

Assim, de acordo a realidade do Município de Barra do Jacaré, observamos que mesmo realizando suas licitações via Pregão na forma presencial, é baixo o número de empresas locais e regionais que participam das licitações e conforme informou o Departamento de Licitações, nos Pregões que foram realizados até hoje na forma eletrônica, não houve participação de nenhuma empresa local.

Portanto, diante de todas as situações elencadas, entende esta Assessoria Jurídica que para as compras e contratações comuns, de itens ou serviços, quando há fornecedores locais e regionais capazes de fornecer o objeto licitado e, visando fomentar o desenvolvimento econômico local e o crescimento das micro e pequenas empresas e dos microempreendedores locais, buscando assim o alcance da proposta mais vantajosa, é correta e se mostra como melhor opção a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial.

Por fim, e diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se a necessidade da Aquisição de Materiais Permanentes para diversos Setores da Administração, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão

Ana Luiza de Oliveira
81.402



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

164
H

condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Finalmente, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, estando o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando, em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, S.M.J.

Barra do Jacaré, 16 de setembro de 2019.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA
Assessora Jurídica
OAB/PR 81.402



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

165
P

PORTARIA N.º 004 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei 10.520 de 17/07/2002 e Decreto 5.450 de 31/05/2005.

RESOLVE:

Art. 1.º. Fica nomeado o Servidor Municipal NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA, portador de RG. n.º 9.438.090-1 SESP/PR e inscrito no CPF n.º 066.654.789-04, para atuar na função de Pregoeiro, nos processos de Licitação na Modalidade Pregão, até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2.º. O Pregoeiro, ora nomeado através desta portaria, atuará em todas as fases dos certames, presencial ou eletrônico, sendo na abertura das propostas, promoção de disputa de lances de preços, suspensão e reinício dos certames, processo decisório em questões que possam surgir nos certames, recebimento de recursos, adjudicação do objeto da licitação e o exercício de todos os demais atos e procedimentos inerentes às suas atividades:

Art. 3.º. Ainda ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais, na condição de Equipe de Apoio ao Pregoeiro, como segue:

- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Helder Henrique Ferreira Moreno
RG. n.º 10.982.392-9 SSP/PR e CPF n.º 074.883.459-16.
- Auxiliar de Pregoeiro (Equipe de apoio): Adenilson Silva
RG. n.º 5.388.413-0 SESP/PR e CPF n.º 438.471.459-91.

Art. 4.º. Conceder aos servidores em questão (pregoeiro e membros) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal n.º 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 5.º. Esta Portaria entra vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 005/2018 e as disposições contrárias.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 07 de janeiro de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/01/2019. Edição 1668 pág.16
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

166
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 10/2019, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES,
CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I do edital.

VALOR MÁXIMO: Valor total máximo de R\$ 59.340,66 (Cinquenta e Nove Mil,
Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 19/09/2019.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 03/10/2019.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 03/10/2019 às 09h00min

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro
Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais
informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Setembro de 2019.



Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta
Pregoeiro/Portaria 04/2019

164
4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 10/2019, menor preço por item.
SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I do edital.

VALOR MÁXIMO: Valor total máximo de R\$ 59.340,66 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 19/09/2019.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 03/10/2019.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 03/10/2019 às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Setembro de 2019.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro/Portaria 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:31F67B66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2019. Edição 1848
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atas & Editais

SEST SENAT

Torna pública a abertura de processo seletivo para a contratação de **Assistente Administrativo I (vaga exclusiva para PCD – código 1270/19)** para atuar em Santo Antônio da Platina/PR. Salário: R\$ 2.522,64 mais benefícios.

O processo seletivo terá as seguintes etapas: avaliação documental, avaliação de conhecimentos específicos (objetiva e discursiva) e entrevista.

Inscrições e mais informações no [link: https://www.sestsenat.org.br/trabalhe-conosco](https://www.sestsenat.org.br/trabalhe-conosco), código nº 1270/19.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 10/2019, menor preço por item.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I do edital.

VALOR MÁXIMO: Valor total máximo de R\$ 59.340,66 (Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Quarenta Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DATA DE ABERTURA DO EDITAL: 19/09/2019.

DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 03/10/2019.

DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 03/10/2019 às 09h00min

LOCAL DA SESSÃO DE JULGAMENTO: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email pmbj@uol.com.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 19 de Setembro de 2019.

Nathan Leonardo Gonçalves Zanatta

Pregoeiro/Portaria 04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 046/2019. COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km automático para o Programa Criança Feliz e móveis, utensílios e equipamentos de informática para o Conselho Tutelar de acordo com a deliberação 107/2017 e solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 04/10/2019 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo. Ribeirão do Pinhal, 17 de setembro de 2019. **Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - AVISO LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 047/2019. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível locação de um espaço de lazer para desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas com o Grupo de Idosos do Programa Melhor Idade, crianças e adolescentes do Projeto Vida e Esperança, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Assim sendo, a realização do referido pregão será no dia: 04/10/2019, a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso

* Homologo para vencedora SUPER tendo como objeto de 95 Anos da Cidade 25 Inciso III, da Lei Cambará - PR,

Aprova o loteamento Estado do Paraná,

O PREFEITO Municipal fundamento no despacho

CONSIDERANDO CONSTRUTORA L

julho, nº 589, sala a aprovação do lote

Cambará, Estado do

CONSIDERANDO loteamento, conform

Cambará;

CONSIDERANDO Cambará, com área

Expansão Urbana de suas alterações pel

CONSIDERANDO descritivos de todos

inscrito no CREA-P nº 20174574438 e

CONSIDERANDO os requisitos do art

I - projetos técnicos

II - cópia do contrato

lotes;

III - Licença de maio de 2019, com

IV - Certidão de Finanças/ Departamento

CONSIDERANDO bem como informaç foram atendidas to públicas estão de a CONSIDERANDO

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

BRUNA ANTUNES NODA, nacionalidade brasileira, empresaria, solteira, nascida em 23/02/1992, inscrita no CPF numero 081.761.319-62, e identidade numero 7.686.429-2 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Florindo Tomaz, 30, Centro, Curiúva, Paraná, CEP: 84.280-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes clausulas:

Cláusula Primeira – A empresa adotará o nome empresarial de BRUNA ANTUNES NODA EIRELI.

Cláusula Segunda – O objeto será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVAS E USADAS, MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, DOCES, BALAS, BOMBONS, BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGEM E FERRAMENTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, MOVEIS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, ARTIGOS DE ARMARINHOS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DE USO DOMESTICO, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINA E PERSIANAS, ARTIGOS DE USO DOMÉSTICOS, LIVROS, ARTIGOS DE PAPELARIA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVO, ARTIGOS ESPORTIVOS, BICICLETAS E TRICICLOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, ARTIGOS MÉDICOS

Bruna Antunes Noda



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

E ORTOPÉDICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, SUVENIRES, BIJUTERIA E ARTESANATOS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS FOTOGRÁFICO E PARA FILMAGEM, FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PEÇAS E PARTES, RECARDA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, FOTOCOPIAS, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS.

Cláusula Terceira – A sede da empresa é na Rua Florindo Tomaz, 30, Centro, Curiúva – Paraná, CEP: 84.280-000.

Bruna Antunes Noda

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades em 25/02/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no objeto.

Cláusula Sexta – Administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventario, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência mediante ato de alteração de ato constitutivo.

17/4
Bruna Antunes Noda

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Clausula Nona – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Decima – O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Clausula Decima Primeira – Fica eleito o foro de Curiúva para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Por esta ciente e acordada a mesma assina o presente ato em via única.

Curiúva, 02 de Fevereiro de 2016



Bruna Antunes Noda

Bruna Antunes Noda
Titular/ Administradora



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

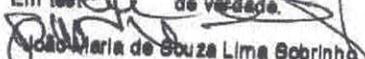
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião Designado
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) de: Bruna
Antunes Noda, do que dou fé pelo selo digital
digital: vq9P . VL9EF . YFZoy . q2vGA . oP8F2
Curiúva - PR, 19/02/2016.

Em test. de verdade.


João Maria de Souza Lima Sobrinho
Tabelião Designado



Av. Joaquim Carneiro nº 746 - Curiúva - PR - CEP 84280-000
Fone/Fax: (43) 3545-2047

João Maria de Souza
Lima Sobrinho
Tabelião Designado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2016 13:39 SOB Nº 41600427785.
PROTOCOLO: 160790557 DE 01/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160790557. NIRE: 41600427785.
BRUNA ANTUNES NODA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 02/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNA ANTUNES NODA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 7686429-2 SRSP PR

CPF 081.761.319-62 DATA NASCIMENTO 23/02/1992

FILIAÇÃO
 KENDI NODA
 MERI BERNARDINA
 ANTUNES NODA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO 05181388867 VALIDADE 10/08/2020 1ª HABILITAÇÃO 12/04/2011

OBSERVAÇÕES

Bruna Antunes Noda
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 11/08/2015

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR 28772000049 PR909487653

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1145906420

PROIBIDO PLASTIFICAR 1145906420

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.070-0
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1115 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89205-100 - www.azvedoabastos.sc.gov.br - Tel: (51) 3345-0444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 698112#3191347330820-1; Data: 12/03/2019 13:55:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIG02291-V56Y.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelar
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2019 14:07:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1195997

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/03/2020 13:55:52 (hora local)**.

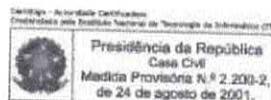
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811203191347330820-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb636d83fcc5bbe99f67f92d2a0f0ac627393d41acec7ffe02f6acffb1c89d82f4b0091f82f50ff7095647fe893580d605db8fac5a83c6a7f0db2ffb5475b176f





Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24293119/0001-68 - IE 90716674-02

BRUNA NODA

Rua Florindo Tomaz, 30 - Centro - Curiúva - PR - CEP 84280-000

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, a BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME, com sede à RUA FLORINDO TOMAZ, 30, CENTRO, CURIÚVA, PR, inscrita sob o CNPJ Nº: 24.293.119/0001-68, inscrição estadual 90716674-02, neste ato representada por sua DIRETORA do outorgante, Sra. BRUNA ANTUNES NODA, portadora da cédula de identidade RG. 7686429-2 e CPF 081.761.319-62, nomeia e constitui seu bastante procurador o SR. JULIMAR BUENO GARCIA, portador da cédula de identidade RG 8957889-2, e CPF 044.675.209-61, quem confere amplos poderes para representar a BRUNA ANTUNES NODA EIRELI ME perante as ESFERAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E DEMAIS ÓRGÃOS, no que se referir a LICITAÇÕES, PREGÕES, TOMADAS DE PREÇOS, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da OUTORGANTE, assinar qualquer declaração, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE, inclusive assinar contratos de fornecimento e demais compromissos. A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 31/12/2020.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Curiúva, 05 de maio de 2016.

Bruna Antunes Noda

Bruna Antunes Noda Eireli ME

CNPJ: 24293119/0001-68 - IE 90716674-02

CPF: 081.761.319-62 - RG 7686429-2

Diretora/Proprietária

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS

João Maria de Souza Lima Sobrinho - Tabelião Designado
 Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s): Bruna Antunes Noda, do que dou fé pelo selo digital: jrz2.

NHk|W . odZcy - q2zrA . QTQUU
 Curiúva - PR, 05/05/2016.

Em test^o de verdade.

João Maria de Souza Lima Sobrinho
 Tabelião Designado

Av. Joaquim Ca...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.373-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 181 e 52 da Lei Federal 8.337/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 69811303191347570397-1; Data: 13/03/2019 13:48:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ALG04782-YDMZ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

AVENIDA ANTONIO CUNHA, 980 - CURIÚVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/03/2019 13:53:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1197184

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/03/2020 13:48:38 (hora local)**.

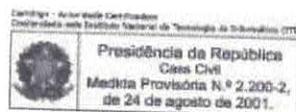
¹Código de Autenticação Digital: 69811303191347570397-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8d56f4c94889bfe5bf74b0ce034e22e1f36c35ac38ec0d3e96d9963826105c944b0091f82f50ff7095647fe893580d60e1cad6ed3f40d5d7b1a2e2cbe7ab7686



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIMAR BUENO GARCIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
8957889-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
044.675.209-61 12/08/1983

FILIAÇÃO
**JOAO MARTINS GARCIA
 ROSIMERI DA SILVA
 BUENO GARCIA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAR
B

IP REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
02110191189 25/11/2021 13/12/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURIUVA, PR 25/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
**67701676809
 PR911619037**

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1368439481

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1368439481

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Pira-Bomba, Edifício Paraná, 1105 - Bairro São Francisco - 13082-000 - Curitiba/PR - CEP: 81220-000 - www.cartorioazvedobastos.pr.gov.br - Tel.: (41) 3344-5004 - Fax: (41) 3344-5003

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 31º e 7º inc. V 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 69811004191652580659-1; Data: 10/04/2019 16:53:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK90369-0V3B;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azevedo de Miranda Caspary
 Tabelar

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/04/2019 17:01:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BRUNA ANTUNES MODA EIRELI ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1220886

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/04/2020 16:53:55 (hora local)**.

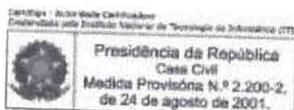
¹**Código de Autenticação Digital:** 69811004191652580659-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3fe8784dc15185057d3e17b018708e6b4b0091f82f50ff7095647fe893580d603867e2c25d9e304fdc54ee971596beb0



(Assinatura manuscrita)

(Assinaturas manuscritas)